PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 44

PORTARIA Nº 108/2026 – DEPPEN/GAB

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, em exercício,** designado através da Resolução SESP Nº 0647/2026, de 27 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.259**,** no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Oitava, §1º, do Termo de Cooperação nº 235/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.480, fl.11, em 24/08/2023, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor PAULO CEZAR BILEK, CPF nº 019.XXX.XXX-05, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF nº 277.XXX.XXX-48;
- Fiscal: O servidor SIDNEY LUIZ RIBEIRO, CPF nº 053.XXX.XXX-64, pelo servidor MARCIO ANTONIO NAVARRO BERNARDO, CPF nº 298.XXX.XXX-51.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de Novembro de 2026.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná, em exercício

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos (XXX.107.398-XX)** em 05/11/2026 12:31 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **20.704.652-3** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 05/11/2026 12:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2aa924c3763772ad5a13df515df01ae1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86a
Mov. 44

Documento: **108AlterarGestortermodecooperacao20.704.6523.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauricio Ferracini dos Santos (XXX.107.398-XX)** em 05/11/2026 12:31 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **20.704.652-3** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 05/11/2026 12:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: